



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG.

Aos dez de novembro de dois mil e vinte e uma, às dezesseis horas e trinta minutos, pela plataforma virtual 8&8 Meet, realizou-se a Reunião da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, à qual estavam presentes os vereadores: Marquinho, Pastor Alex e Sâmara Diretora. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ressalta-se que todos os pareceres jurídicos dos PLs hoje analisados foram pela constitucionalidade e legalidade. Ato contínuo, passou-se a deliberar primeiramente sobre o Projeto de Lei 88/2021, de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “Institui a ficha limpa Municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo e do Poder Legislativo”. O presidente da Comissão, Vereador Pastor Alex, pediu ao Procurador da Câmara, que explicasse o projeto para os membros da Comissão. Após explanação da procuradoria, colocou-o em discussão e votação, momento em que todos componentes da Comissão, votaram pela legalidade e constitucionalidade. Após ser aprovado por unanimidade, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifestam pelo prosseguimento sem emendas. Logo após, passou-se a analisar o projeto de lei nº 131/2021 – de autoria do vereador Pastor Alex, “que Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 2322 de 10 de junho de 2013”. O presidente da Comissão de Legislação e Justiça iniciou os trabalhos destacando que não poderia votar, porquanto, é o autor do Projeto de Lei. Fez uma explanação sobre o objetivo do Projeto. Após, pediu ao Procurador da Câmara, que explicasse o projeto no que concerne à sua legalidade e constitucionalidade. Após explanação da procuradoria, colocou-o em discussão e votação, momento em que a vereadora Sâmara Diretora e vereador Marquinho, votaram pela legalidade e constitucionalidade. Após ser aprovado por unanimidade, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifestam pelo prosseguimento sem emendas.. Imediatamente após, passou-se a deliberação do Projeto de lei Complementar nº 06/2021 – Projeto de Lei de autoria do Executivo que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Bom Despacho/MG, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autorizada adesão e plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



benefício de previdência complementar". O presidente da Comissão, Vereador Pastor Alex, pediu ao Procurador da Câmara, que explicasse o projeto para os membros da Comissão. Após explanação da procuradoria, colocou-o em discussão e votação, momento em que todos componentes da Comissão, votaram pela legalidade e constitucionalidade. Após ser aprovado por unanimidade, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifestam pelo prosseguimento sem emendas. Ato contínuo, passou-se à deliberação do projeto de Lei Complementar n. 08/2021, de autoria do Poder do vereador Pastor Alex, que *"acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 167 da Lei Complementar 35 de 22 de dezembro de 2014"*. O presidente da Comissão de Legislação e Justiça iniciou os trabalhos destacando que não poderia votar, porquanto, é o autor do Projeto de Lei Complementar. Fez uma explanação sobre o objetivo do Projeto. Após, pediu ao Procurador da Câmara, que explicasse o projeto no que concerne à sua legalidade e constitucionalidade. Após explanação da procuradoria, colocou-o em discussão e votação, momento em que a vereadora Sâmara Diretora e vereador Marquinho, votaram pela legalidade e constitucionalidade. Após ser aprovado por unanimidade, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifestam pelo prosseguimento sem emendas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Helder Paiva de Oliveira, Procurador Jurídico da Câmara Municipal, lavrei a presente ata e assino, colocando-a à disposição de todos os vereadores no sistema SAPL, podendo ser acessada por todos os vereadores. A presente ata foi descrita como retrato fiel da gravação feita por meio de videoconferência que se encontra disponível na Câmara Municipal de Bom Despacho.

Sala das Comissões(virtual), 10 de novembro de 2021.

HELDER PAIVA DE
OLIVEIRA:277328
78604

Assinado de forma digital por HELDER
PAIVA DE OLIVEIRA:27732878604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=32143163000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=HELDER
PAIVA DE OLIVEIRA:27732878604
Dados: 2021.11.11 13:35:26 -03'00'

Helder Paiva de Oliveira
Procurador Jurídico Câmara Municipal de Bom Despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 08/2021



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Inicialmente, mister consignar que a Reunião das Comissões foi através de videoconferência, em obediência à Portaria nº 18/2021, que suspendeu as reuniões ordinárias e reuniões das comissões permanentes e especiais, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho, do período de 18/03/2021 a 01/04/2021, bem como, à portaria 19/2021, que instituiu temporariamente a modalidade de reuniões do plenário e das comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, com uso de tecnologia por videoconferência e participação pela internet dos vereadores desta Casa Legislativa, de maneira a garantir a continuidade do processo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 08/2021 de autoria do Vereador Pastor Alex, que *“acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 167 da Lei Complementar 35 de 22 de dezembro de 2014”.*

Com juízo positivo de admissibilidade, o Projeto de Lei foi encaminhado para ciência dos vereadores por meio da leitura em Plenário, conforme preceitua o artigo 128 do Regimento Interno

Conhecido, o Projeto foi encaminhado para parecer da Procuradoria da Câmara. A Procuradoria manifestou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Após, foi encaminhada para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se posicionou, unanimemente, favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei Complementar 08/2021. Ressaltando que, por ser autor do Projeto, o presidente da Comissão não votou.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Não foram apresentadas emendas.



Após discussão, concluímos que não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades e inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei Complementar n. 08/2021. É o parecer. É o voto.

Bom Despacho, 10 de novembro de 2021.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Presidente: Pastor Alex

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Marquinho Vereador